

LEI MUNICIPAL Nº. 700/2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à adequação no Orçamento inerente a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Denise-MT, em Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2014, aprovou e o Senhor Pedro Tercy, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação no Orçamento da Câmara Municipal, o qual foi estimado a maior no montante de **R\$ 38.679,06 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, na forma abaixo especificada:

05.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2027 – Manutenção e Encargos com a Sec de Saúde	
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 15.000,00
05.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2027 – Manutenção e Encargos com a Sec de Saúde	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 23.679,06
TOTAL GERAL	R\$ 38.679,06

Art. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei fica reduzida em igual valor, a seguinte dotação:

01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0002.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.929,06
01.031.0002.1002 – Aquisição de Veículos para o Legislativo	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
01.031.0002.1003 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 26.750,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.679,06

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 17 (dezessete) de junho de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL